



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 915/2023 - CIB Goiânia, 31 de julho de 2023

**Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde, conforme Proposta nº 11479.560000/1230-01, do Município de Santo Antonio da Barra.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde, para Centro de Saúde de Santo Antonio da Barra CNES 2383195, conforme Proposta nº 11479.560000/123-01, do Município de Santo Antonio da Barra.

**Art. 2º** Serão adquiridos:

**Centro de Saúde de Santo Antonio da Barra - CNES 2383195** – 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora), 02 (dois) Mesa de Escritório, 02 (dois) Cadeira, (01 um) Câmara para Conservação de Imunobiológicos, 02 (dois) Nebulizador Portátil, (01 um) Leitor de Código de Barras, (01 um) Geladeira/ Refrigerador, 08(oito) Estante, (01 um) Computador Portátil (Notebook), 02 (dois) Computador (Desktop-Básico), (01 um) Impressora Laser (Comum), 02 (dois) Balde/ Lixeira, 02 (dois) Mesa para Computador, (01 um), Projetor Multimídia (Datashow), (01 um) Ar Condicionado, 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora), (01 um) Tela de Projeção, 02 (dois) Arquivo, 02 (dois) Mesa de Mayo, (01 um) Armário Vitrine, (01 um) Mesa de Exames, (01 um) Carro para Transporte de Materiais (diversos), (01 um) No-Break (Para Computador/Impressora), (01 um) Computador (Desktop-Básico), 02 (dois) Foco Refletor Ambulatorial, (01 um) Carro Maca Simples, (01 um) Braçadeira para Injeção, 02 (dois) Suporte de Soro, (01 um) Carro de Curativos, (01 um) Escada com 2 degraus, 02 (dois) Escada com 2 degraus, (01 um) Balança Antropométrica Adulto, (01 um) Ultrassom Diagnóstico sem Aplicação Transesofágica, 03 (tres) Adipômetro, (01 um) Impressora Laser (Comum), (01 um) No-Break (Para Computador/Impressora), (01 um) Armário, (01 um) Ar Condicionado, (01 um) Mesa de Escritório, (01 um) Cadeira, (01 um) Balança Antropométrica para Obesos, (01 um) Balança Digital Portátil, (01 um) Mesa Ginecológica, (01 um) Mesa de Exames, 02 (dois) Estadiômetro, (01 um) Computador (Desktop-Básico), (01 um) Balança Antropométrica Infantil, (01 um) Banqueta, (01 um) Laringoscópio Infantil, (01 um) Mesa Ginecológica, (01 um) Cadeira, 02 (dois) Cadeira, (01 um) Otoscópio Simples, (01 um) Biombo, (01 um) Armário, (01 um) No-Break (Para Computador/Impressora), (01 um) Balança Digital Portátil, (01 um) Laringoscópio Adulto, (01 um) Mesa de Exames, 02 (dois) Balde a Pedal, (01 um) Impressora Laser (Comum), (01 um) Aspirador de Secreções Elétrico Móvel, (01 um) Computador Portátil (Notebook), (01 um) Oxímetro de Pulso, (01 um) Mesa de Escritório, (01 um) Câmara Escura Odontológica, (01 um) Negatoscópio, (01 um) Computador Portátil (Notebook), (01 um) Biombo Plumbífero, 02 (dois) Ultrassom Odontológico, (01 um) Aparelho de Raios X – Odontológico, 02 (dois) Armário, (01 um) Mesa de Escritório, (01 um) Lavadora Ultrassônica até 15 litros, 02 (dois) Mocho, (01 um) Compressor Odontológico, (01 um) Impressora Laser (Comum), 03 (tres) Balde a Pedal, (01 um) Mesa Auxiliar, 02 (dois) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), (01 um) Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA), (01 um) Seladora, (01 um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), (01 um) Cadeira para Coleta de Sangue, (01 um) Cadeira, 02 (dois) Cadeira, (01 um) Mesa de Exames, (01 um) Mesa de Escritório, (01 um) No-Break (Para Computador/Impressora), (01 um) Escada com 2 degraus, (01 um) Armário, (01 um) Ar Condicionado, (01 um) Cadeira de Rodas Pediátrica.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 07:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 15/08/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50182157** e o código CRC **7904C2A9**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202300010042405



SEI 50182157